



PORTARIA Nº 044, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 904 – Página (s) 02
Data: 15/06/21.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 032, de 01 de Dezembro de 2008. “Onde se Lê:

“artigo 6º, da EC nº. 41/03.”

LEIA-SE:”

“artigo 40, § 1º, III, “b, da CRFB/88 (redação EC 41/03).”

Os demais termos da Portaria 032/2008, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2021